



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

**RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE À EXECUÇÃO DO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 72/2010, FIRMADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPINAS, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO.**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC Nº 2010/10/23.971)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ESCOPO DA AUDITORIA.....	3
3. METODOLOGIA.....	3
4. VISÃO GERAL.....	4
5. QUADRO RESUMO DA AUDITORIA.....	5
6. ANÁLISE DA PERTINÊNCIA DAS DESPESAS.....	6
6.1. Indícios de contratação direta sem justificativa – Chefe de Cozinha M.L. para o Evento F.G.C. – 2010.....	6
6.2. Publicidade indevida no Guia P.E. 2010/2011.....	7
6.3. Documentos emitidos antes do início de vigência da parceria.....	9
6.4. Contratação de serviço não previsto no Plano de Trabalho.....	10
6.5. Ausência de caracterização do serviço de transporte no Guia P.E. 2010/2011.....	11
6.6. Compatibilidade dos preços praticados.....	12
6.7. Contrapartida da entidade: Valor inferior ao previsto e ausência de comprovação....	12
7. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	13
7.1. Ausência de comprovação de veiculação do Plano de Mídia.....	13
7.2. Ausência de controle quanto ao material gráfico produzido.....	14
7.3. Ausência de identificação do convênio e do órgão conveniente nos comprovantes de despesa.....	17
7.4. Análise quanto à tempestividade, a forma e a exatidão dos registros das prestações de contas.....	17
7.4.1. Da tempestividade.....	18
7.4.2. Da observância da forma prevista.....	19
7.4.3. Da exatidão dos registros efetuados nas prestações de contas.....	21
8. OUTROS ACHADOS.....	22
8.1. Plano de Trabalho deficiente e ausência de verificação das metas e efetividade das ações.....	22
8.2. Princípio da impessoalidade e a contratação de associados da instituição para desenvolver atividades previstas no convênio.....	24
9. CONCLUSÃO.....	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO

A presente auditoria extraordinária se justifica a partir de solicitação do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 455, no protocolado nº 2013/10/25.835, referente à sindicância administrativa investigatória, para a realização de auditoria para apurar eventual prática irregular na gestão do convênio nº 72/10 objetivando auxiliar a Comissão de Sindicância na conclusão do inquérito administrativo.

2. ESCOPO DA AUDITORIA

A análise procedida por esta Auditoria se encontra voltada à avaliação da prestação de contas apresentada pela instituição conveniada, de forma a averiguar se as regras previstas no Termo de Convênio nº 72/2010 foram devidamente seguidas pelas partes envolvidas.

Não será objeto de auditoria a verificação entre as metas propostas para os eventos e os resultados efetivamente alcançados, tendo em vista o amplo decurso do tempo entre os eventos realizados e a data de início dos trabalhos da auditoria (aproximadamente 7 anos) e por tratar-se de auditoria extraordinária, com escopo definido pelo próprio solicitante, conforme descrito na introdução deste relatório.

Pelo mesmo motivo, também não serão objeto de análise os procedimentos anteriores e preparatórios à celebração do Convênio.

3. METODOLOGIA

Como metodologia de análise a equipe de auditoria adotou a avaliação da documentação constante no protocolado nº 2010/10/23.971, além de buscar auxílio da legislação pertinente quando necessário.

Após análise da documentação acostada aos autos, buscamos verificar a compatibilidade dos preços praticados, com o objetivo de responder às questões formuladas pela Comissão de Sindicância Investigatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Foram expedidos ofícios solicitando que outros órgãos desta PMC enviassem preços de referência para possibilitar a análise do Departamento de Auditoria dos preços praticados na execução do ajuste.

Com o intuito de ampliar a coleta de preços, também foram efetuadas pesquisas em atas de registro de preços firmadas por esta Prefeitura Municipal e por outros entes da Federação.

4. VISÃO GERAL

A Instituição firmou convênio com a Administração Pública Municipal para a realização de projetos, atividades e eventos voltados para o fortalecimento, estímulo e crescimento do turismo receptivo, de negócios, compras, lazer, esportivo e toda cadeia produtiva “Trade Turístico” da cidade de Campinas.

O valor total do Termo de Convênio foi estipulado em R\$ 598.700,00 (quinhentos e noventa e oito mil e setecentos reais), assim distribuídos:

1. **R\$ 49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais) para o desenvolvimento do projeto **Guia P.E. 2010/2011**;
2. **R\$ 240.356,00** (duzentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais) para o desenvolvimento do projeto **Evento R.C.M. 2010**;
3. **R\$ 230.750,00** (duzentos e trinta mil setecentos e cinquenta reais) para o desenvolvimento do projeto **Evento F.G.C. 2010**;
4. **R\$ 77.694,00** (setenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais) para o desenvolvimento do projeto **Evento C.T.E. 2010**.

Conforme previsto no subitem 3.1.2 do Convênio, os recursos foram repassados após aprovação do orçamento detalhado pelo Conselho Municipal de Turismo e mediante saldo disponível em conta-corrente, conforme cronograma de repasse constante do Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Nessa esteira, prevê o item 08 do Plano de Trabalho (fl. 10) que R\$ 260.112,00 (duzentos e sessenta mil cento e doze reais) seriam repassados na data de assinatura do convênio (a saber 05/07/2010), R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) repassados em 20/07/2010 e R\$ 77.694,00 (setenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro mil reais) seriam repassados em 01/11/2010.

Percebe-se que a soma dos valores previstos no item 08 do Plano de Trabalho não corresponde ao valor total consignado no item 3.1.1 do Convênio celebrado o que inicialmente já sugere a fragilidade do Plano de Trabalho de fls. 07/24.

A tabela abaixo, baseada na documentação acostada nos autos, resume a execução orçamentário-financeira:

Quadro 1 – Execução orçamentária-financeira

Valor	Data do repasse	Localização do comprovante
R\$ 260.503,00	07/07/10	fl. 123
R\$ 260.503,00	17/07/10	fl. 126
R\$ 77.694,00	22/11/10	fl. 357
Total: R\$ 598.700	–	–

Fonte: Elaborado pela Auditoria

5. QUADRO RESUMO DA AUDITORIA

TEMA/ PROCESSO	PONTO DE AUDITORIA	ITEM
ANÁLISE DA PERTINÊNCIA DAS DESPESAS	Indícios de contratação direta sem justificativa – Chefe de Cozinha M.L. para o Evento F.G.C. – 2010.	6.1
	Publicidade indevida no Guia P.E. 2010/2011	6.2
	Documentos emitidos antes do início de vigência da parceria	6.3
	Contratação de serviço não previsto no Plano de Trabalho	6.4
	Ausência de caracterização do serviço de transporte no Guia P.E. 2010/2011	6.5
	Compatibilidade dos preços praticados	6.6
	Contrapartida da entidade: Valor inferior ao previsto e ausência de comprovação	6.7
ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Ausência de comprovação de veiculação do Plano de Mídia	7.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

	Ausência de controle quanto ao material gráfico produzido	7.2
	Ausência de identificação do convênio e do órgão conveniente nos comprovantes de despesa	7.3
	Análise quanto à tempestividade, a forma e a exatidão dos registros das prestações de contas.	7.4
OUTROS ACHADOS	Plano de Trabalho deficiente e ausência de verificação das metas e efetividade das ações	8.1
	Princípio da impessoalidade e a contratação de associados da instituição para desenvolver atividades previstas no convênio	8.2

6. ANÁLISE DA PERTINÊNCIA DAS DESPESAS

Para a realização da análise da pertinência das despesas a equipe de auditoria realizou avaliação dos documentos fiscais e da prestação de contas constante nos volumes I e II do Protocolo nº 2010/10/23.971. Tal análise foi elaborada com base no Termo Convênio nº 72/2010 acostado às fls. 108 a 116 do referido processo administrativo, bem como na legislação e normas pertinentes que regem a matéria, tais como: Lei Federal nº 8.666/93; Instrução Normativa TCE-SP nº 02/2008 e; Manual de Repasses Públicos ao Terceiro Setor – TCE-SP.

6.1. Indícios de contratação direta sem justificativa – Chefe de Cozinha M.L. para o Evento F.G.C. – 2010.

O convênio celebrado entre as partes, em sua Cláusula Segunda, subitem 2.2.4, atribui como obrigação da Conveniada observar o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, quanto à escolha da melhor proposta, bem como os valores praticados no mercado, apresentando no mínimo três orçamentos para sua comprovação.

Tal obrigação é igualmente prevista no plano de trabalho elaborado pela própria Conveniada, conforme item 09 (fl. 10).

Não obstante, foi expressamente consignado no Parecer Jurídico que efetuou a análise jurídica sobre a viabilidade da celebração do convênio em questão (fls. 91/99), a necessidade da entidade se adequar às instruções do TCE-SP e **providenciar regulamentação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

de compras, obras e contratação de serviços com emprego de recursos financeiros a serem a ela repassados (grifo nosso).

Consultando os autos do protocolado nº 2010/10/23.971 **não** verificamos a juntada do referido documento.

Apesar do Convênio e do Plano de Trabalho condicionarem a escolha do fornecedor àquele de menor preço entre três pesquisados, o mesmo Plano de Trabalho, em seu Anexo 4 – fl. 20, indica previamente que a preparação do jantar no Evento F.G.C. – 2010 ficaria a cargo da Chefe de Cozinha M.L.¹.

Eventual situação de contratação direta deveria estar previamente disciplinada no Regulamento de Compras, documento este não apresentado, e atender às normas legais aplicáveis.

Não se verifica nenhuma manifestação técnica de modo a justificar a escolha da referida profissional. Tampouco, consta manifestação do Departamento de Turismo/DETUR quanto ao ocorrido (a despeito do disposto no subitem 2.1.2 da Cláusula Segunda do Convênio).

A análise dos documentos fiscais e orçamentos do Evento demonstram que a empresa contratada para a preparação do jantar foi a C.R.E. Ltda em que a referida Chefe de Cozinha aparece como uma das responsáveis pelo orçamento às fls. 238/244.

Foi localizado apenas um orçamento para a realização do serviço de preparação de refeições e fornecimento de bebidas no jantar de lançamento do Festival, mas sem identificação da empresa e do responsável (259–260) e com preço inferior ao praticado pela empresa C.R.E. Ltda (R\$ 16.000,00 – retirando mesas, cadeiras e toalhas e R\$ 17.000,00 com os aludidos itens).

6.2. Publicidade indevida no Guia P.E. 2010/2011

No início do II Volume do Protocolado nº 2010/10/23.971 consta um exemplar em CD do Guia P.E. 2010/2011.

¹ Chefe de Cozinha M.L. contratada por meio da empresa: C.R.E. Ltda. CNPJ: **.338.***/*-***-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

A justificativa para a elaboração do Guia, conforme previsto no item 03 do Plano de Trabalho (fl. 07) é produzir um “material de grande importância para a Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo e para a instituição, pois é através dele que o trade turístico de eventos passa a conhecer a infraestrutura, economia e logística de eventos da cidade. Será um material de alta qualidade gráfica, distribuído para organizadoras e entidades promotoras de eventos no Brasil e exterior, principalmente através de feiras especializadas. O Showcase é a principal ferramenta de venda de Campinas como destino de eventos.”

As metas para este produto são:

1. Descrição da infraestrutura, economia e logística de eventos da cidade;
2. Aumento da ocupação hoteleira através da captação de eventos nacionais e internacionais;
3. Aumento na utilização de empresas ligadas ao setor de eventos e aumento de fluxo de visitantes no aeroporto de Viracopos;
4. Aumento do consumo no comércio local e na rede gastronômica.

No Guia, percebe-se que foi dada ampla divulgação à Conveniada. A título de exemplo, mencionam-se nominalmente todos os membros de sua Diretoria Executiva, de seu Conselho Deliberativo e Fiscal. Consta, ainda, página específica abordando os objetivos e metas próprios da Conveniada.

Após, verifica-se publicidade de empresas privadas, ligadas aos seguintes segmentos:

1. Empresas de transporte aéreo e terrestre;
2. Empresas do ramo hoteleiro, de comunicação, buffets, eventos e restaurantes;
3. Agências, operadoras, receptivo e guias de viagem e turismo;
4. Escritórios de advocacia, de Comunicação e Publicidade e Escolas de idiomas.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

5. Empresas gráficas, de Decoração e Montadora, de locação de equipamentos;
6. Shoppings Centers e Parques de Diversão.

Ao final, verifica-se a presença de um calendário de eventos, de atrações turísticas da cidade e de "Associados" (entidades públicas e privadas parceiras da Conveniada).

Não há qualquer menção aos critérios utilizados na escolha dos beneficiários desta publicidade, sendo que grande parte destes favorecidos foram entidades privadas.

Importante distinguir que as atividades de interesse público e recíproco de promover o turismo da região de Campinas não se confunde com um eventual atendimento de interesses particulares dos associados da entidade.

Tal ação ensejaria na irregularidade da ação, conforme assentado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em decisão do processo TC-131/002/15, cuja conclusão consta transcrita no Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor².

A ausência de verificação do cumprimento das metas bem como outras inconformidades identificadas na prestação de contas deste projeto, serão abordadas em pontos específicos deste relatório.

6.3. Documentos emitidos antes do início de vigência da parceria

Em análise aos documentos anexados no processo administrativo, a equipe de auditoria verificou a emissão de uma nota fiscal em data anterior à do início de vigência do ajuste (convênio assinado em 05/07/2010).

Trata-se da nota nº 019900 (fl.134), emitida em nome da G.E.O. Ltda – ME, contratada para o fornecimento de material gráfico para o **Evento F.G.C. 2010**, no valor de

² PROCESSO: TC-131/002/15

ASSUNTO: Prestação de Contas – Repasses ao Terceiro Setor

CONCLUSÃO: “Irregular. Os repasses encontram-se desprovidos de interesse público, caracterizando ofensa os princípios da impessoalidade e da moralidade estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, envolvendo a aplicação das verbas municipais em benefício de um grupo particular, fechado e determinado.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), na data de 30/06/2010, 05 (cinco) dias antes da assinatura do convênio.

Esta situação configura realização de despesa fora da vigência do ajuste, descrita no item 10.3 do Manual Básico – Repasses Públicos ao Terceiro Setor (TCE-SP), como uma das situações falíveis na aplicação de recursos públicos pelo terceiro setor.

Além disso, também foi identificado recibo de prestação de serviços de tradução na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de M.G.F.C.F. – ME, datado de 10/06/2010 (fl. 399), data anterior à da assinatura do ajuste, configurando a situação descrita no item 10.3 do referido Manual. Acrescenta-se que os orçamentos apresentados pela conveniente às fls. 406, 408 e 410, datam do mês de dezembro de 2010, contrariando o item 4.2 do termo de Convênio, pois obtidas bem após a prestação dos serviços.

Por fim, analisando o documento fiscal de fl.304, verificou-se que o serviço de irradiação de publicidade teve início em 28/06/2010, ou seja, 07 dias antes do início de vigência da parceria.

6.4. Contratação de serviço não previsto no Plano de Trabalho

Ao contrário do previsto no item 3.2 do Termo de Convênio, foram direcionados recursos e, conseqüentemente, realizados gastos em despesas que não constavam no detalhamento de custos previsto nos anexos do Plano de Trabalho estabelecido para o convênio.

Os referidos gastos, não previstos nos anexos do Plano de Trabalho apresentado, foram os seguintes:

- a) Serviços fotográficos de pratos elaborados por cerca de 40 restaurantes de Campinas, bem como do jantar de lançamento do **Evento F.G.C. 2010**, no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), prestados por D.R.M.G.C.;
- b) Serviços de gravação e exibição do **Evento C.T.E. 2010**, em forma de entrevista no Programa de TV P.L./empresa de radiodifusão T.P.D.O.C. Ltda e de espaço publicitário junto ao Programa de TV P.S. exibido em empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

radiodifusão R.T.B.C. Ltda, sendo que no plano de mídia apenas estavam previstos serviços de veiculação de comerciais de 15 (quinze) segundos em diferentes programas das citadas emissoras de televisão. Foram contratadas as empresas C.V.P. Ltda – Epp (Programa de TV P.L.) e D.M.M.S. – ME (Programa de TV P.S.), por R\$ 6.000,00 cada uma, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

- c) Serviços de produção de material de divulgação (site, showcase, notícias, guia, releases, etc), no valor de total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o **Guia P.E. 2010/2011**, sendo contratada a empresa V.L.M.D.S.A. – ME. As notas fiscais, de um total de 5 (cinco) apresentadas entre agosto e dezembro de 2010, são bastante genéricas, não discriminando exatamente os serviços realizados, e de igual valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.³

6.5. Ausência de caracterização do serviço de transporte no Guia P.E. 2010/2011

O anexo 1 do Plano de Trabalho, ao detalhar os custos envolvidos na produção do Guia P.E. 2010/2011, prevê o valor de R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais) para custear a “distribuição” do Guia.

Não consta nenhum documento fiscal com idêntica descrição. Infere-se da nota fiscal nº 00000231 (fl. 389), no valor de R\$ 264,50 (duzentos e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa C.B.D.S. – ME, referente a prestação de serviços de transportes, que seja este o serviço de “distribuição” realizado no evento **Guia P.E. 2010/2011**.

No Plano de Trabalho, não há nenhuma descrição informando de maneira clara e precisa como será realizado este serviço. Os próprios orçamentos apresentados na pesquisa de preços não guardam nenhuma semelhança entre si e sequer apresentam os dados completos das empresas consultadas.

A Nota Fiscal apresentada para justificar a despesa não define o quantitativo das entregas realizadas e os pontos de origem e destino. O orçamento que ensejou na referida contratação possui pouquíssimas informações. Dados elementares para o exercício do controle

³ A esse respeito, vê também item 7.2 *Ausência de controle quanto ao material gráfico produzido do Relatório*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

posterior, como por exemplo, pontos de origem e destino, quantidades de entrega, objeto e volume a ser transportado e data e horário não constam no processo.

Além da ausência da caracterização completa de como se realizou o serviço, a disparidade entre o valor estimado previsto para a despesa no Plano de Trabalho (R\$ 6.800,00 – seis mil e oitocentos reais) e o valor efetivo da despesa (R\$ 264,50 – duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) não foi esclarecida nem objeto de questionamento pelos responsáveis pelo acompanhamento da execução do convênio.

6.6. Compatibilidade dos preços praticados

Em virtude de sua extensão e relevância, este subitem será abordado em anexo a este trabalho.

6.7. Contrapartida da entidade: Valor inferior ao previsto e ausência de comprovação

O item 7 do Plano de Trabalho, dos Custos, indica que o valor da contrapartida dos gastos da instituição foi previsto em R\$ 99.969,75 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Não foi identificado no processo administrativo qualquer comprovação de que a conveniada tenha realizado gastos nesse montante a favor do convênio.

Na análise da conciliação bancária foi identificado a menção de depósito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a cobertura de despesas do convênio que superaram o valor repassado pelo Município acrescido de rendimentos.

Não há nenhum documento comprobatório do depósito para confirmá-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

7. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Ausência de comprovação de veiculação do Plano de Mídia

O convênio celebrado entre as partes prevê em seu item 4.3 que a Conveniada deverá apresentar relatórios com as atividades realizadas, informando resultados gerais e clippings⁴ de todo o material utilizado na divulgação do evento.

Compulsando a documentação do protocolado nº 2010/10/23.971, verificam-se os seguintes gastos com mídia por evento:

- a) Evento F.G.C. 2010: R\$ 159.661,68 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos);
- b) Evento R.C.M. 2010: R\$ 22.835,01 (vinte e dois mil reais oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo);
- c) Evento C.T.E. 2010: R\$ 60.980,50 (sessenta mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

O correto planejamento de comunicação envolve a utilização de critérios técnicos (cobertura, penetração, afinidade) para a seleção do tipo de mídia e dos veículos de comunicação a serem utilizados. Tal planejamento é fundamental para identificar e selecionar a melhor programação de modo a eliminar qualquer possibilidade de se privilegiar injustificadamente uma mídia e/ou um determinado veículo.

A seleção dos meios e veículos e sua efetiva contratação também se submetem ao disposto no item 4.2 do Convênio, ou seja, devem estar pautadas por, no mínimo, três orçamentos, ou diante de sua impossibilidade, de documentos que comprovem a adequação dos preços praticados por aquele fornecedor junto a outros contratantes.

⁴ Na definição do site Wikipedia, clipping é uma expressão idiomática da língua inglesa, uma "gíria", que define o processo de selecionar notícias em jornais, revistas, sites e outros meios de comunicação, geralmente impressos, para resultar num apanhado de recortes sobre assuntos de total interesse de quem os coleciona. Pode-se também desenvolver o trabalho de clipagem em redes sociais, blogs, webjornais, rádio e televisão. Para isso, há inúmeras ferramentas que colaboram para a agilidade do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão/entidade e os firmados por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos.

No caso das despesas realizadas nos eventos citados, verificou-se a ausência de comprovação da veiculação do plano de mídia (relatório de checagem ou instrumento equivalente) e também de cópia das publicações impressas. Identificou-se, também, que não houve pesquisa de mercado para justificar os valores gastos.

Apesar das falhas evidenciadas neste item, não houve questionamento com relação à documentação apresentada e no tocante à regularidade das despesas.

7.2. Ausência de controle quanto ao material gráfico produzido

Conforme previsto no plano de trabalho, as seguintes atividades continham previsões de gasto com material gráfico:

- a) **Evento F.G.C. 2010:** Possuía previsão de impressões de 10.000 folhetos (formato 15x21 cm, impressão 4x0 cores, papel off set 75gr, acabamento refile), 300 cartazes A3 (formato 21x30cm, impressão 4x0 cores, papel couchê 115gr), 300 mini banners (formato 20x30cm impressão 4x0 cores, material lona acabamento madeira com ponteira de borracha e cordinha de nylon), 10.000 livretos (formato aberto 200x140 mm, fechado 100x140 mm, 10 lâminas frente/verso, 40 páginas, impressão 4x4 cores, papel couchê 115gr, acabamento, dobra, refile, grampos). O total de gastos estimados correspondia a R\$ 14.770,00.
- b) **Evento R.C.M. 2010:** Possuía previsão de gastos na ordem de R\$ 15.000,00 com a criação e desenvolvimento de site, flyers, cartazes, anúncios, sinalização, decoração de palco e impressão das referidas peças (plano não especifica quantidade e qualidade dos impressos);
- c) **Evento C.T.E. 2010:** Possuía previsão de gastos na ordem de R\$ 5.397,00 com a criação e desenvolvimento de site, flyers, cartazes, anúncios, banners e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

impressão das referidas peças (plano não especifica quantidade e qualidade dos impressos);

- d) **Guia P.E. 2010/2011:** Possuía previsão de 5.000 impressos e 10.000 cd's, ao custo total de R\$ 96.869,75 (no cômputo do valor, estão incluídas despesas com produção, pesquisa e redação, tradução, distribuição, impressão e confecção de CD's);

No entanto, ao analisar os documentos apresentados para justificar as despesas, verificamos as seguintes inconsistências:

- a) **Evento F.G.C. 2010:** A quantidade efetivamente adquirida de livretos foi superior à registrada no plano de trabalho (13.000 unidades), não foram adquiridos mini banners e **a nota fiscal apresentada para justificar parte das despesas (fl. 134) foi emitida antes da data de assinatura do convênio.** Não constam exemplares das peças produzidas no processo.
- b) **Evento R.C.M. 2010:** Foi apresentado documento fiscal (fl. 293) com a seguinte descrição dos produtos: “Serviço de Sinalização Evento R.C.M. 2010”. Descrição genérica que não permite a comparação com o plano de trabalho. Não constam exemplares das peças produzidas no processo. Despesa não foi objeto de questionamento pelos responsáveis pelo acompanhamento do convênio.
- c) **Evento C.T.E. 2010:** Foram gastos R\$ 2.500,00 para reformulação de site e alimentação/proc de dados ao ”job”, R\$ 1.800,00 para web e e-mail mkt, R\$ 3.000,00 para produção gráfica e impressão referentes a flyer e adesivos e R\$ 8.000,00 para editoração eletrônica, diagramação, layout e finalização com criação e serviços. A equipe de auditoria registra a dificuldade em se comparar a compatibilidade dos serviços descritos nas NF's com o plano de trabalho em virtude deste ser bastante genérico. Há indícios de que serviços não constantes no plano de trabalho foram contratados junto à fornecedora B.E.C.S. Ltda⁵.

⁵ Tais indícios se baseiam na diferença dos termos utilizados na descrição dos documentos fiscais apresentados com os registrados no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

d) **Guia P.E. 2010/2011:** Foram impressos 1500 exemplares (Plano de Trabalho previa 5.000). A pesquisa de mercado realizada para justificar a despesa considerou um quantitativo diferente do efetivamente fornecido e conteve especificações técnicas distintas. Não há exemplar impresso do Guia juntado no processo, apenas o CD. **O preço unitário praticado na NF fornecida pela empresa G.E.O. Ltda – ME é mais alto do que os cotados em pesquisa de mercado.** Quantitativo adquirido de CD's difere do previsto no Plano de Trabalho. Para as despesas de **tradução, foi apresentado recibo de pagamento com data anterior à assinatura do convênio** (fl.399). Nos atos preparatórios à confecção do showcase, chama a atenção a contradição de informações (o atividade “produção” registra um quantitativo de 100 páginas, para a atividade “tradução” foram consideradas 96 paginas e a Nota Fiscal de impressão registra 88 páginas). Não houve manifestação dos responsáveis pelo acompanhamento do convênio em relação ao atraso na entrega do Showcase em CD e com relação ao quantitativo adquirido ser diferente do previsto em plano de trabalho (fl. 418). Às fls. 411/415 constam notas fiscais referentes a despesas não previstas no Plano de Trabalho (das quais não consta juntada no processo de um exemplar para conferência) para este evento no total de R\$ 10.000,00. Por fim, consta nota fiscal (fl. 393) cuja literalidade da descrição não possui correspondência no plano de trabalho⁶. Nenhuma despesa deste evento foi objeto de questionamento pelos responsáveis pela fiscalização do convênio.

A partir destas explanações, verifica-se que as irregularidades no controle do material gráfico produzido correspondem às seguintes: **1)** Ausência de comprovação do material gráfico produzido (juntada de exemplares produzidos) e/ou ausência de ateste de recebimento nos documentos fiscais; **2)** ausência de verificação da qualidade; **3)** ausência de controle quanto a distribuição do material – diferenças entre o quantitativo do plano de trabalho e o material adquirido; **4)** ausência ou fragilidade da pesquisa de mercado apresentada para justificar o valor gasto e; **5)** ausência de mensuração/análise com relação à efetividade dos materiais e satisfação do interesse público tutelado.

⁶ Por analogia, há indícios da referida contratação corresponder aos itens: 1) pesquisa e redação; e 2) produção previstos no plano de trabalho. Porém, faltam elementos comprobatórios para sustentar tal conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

7.3. Ausência de identificação do convênio e do órgão conveniente nos comprovantes de despesa

Conforme apontado no parecer jurídico de fl. 91–99, ao analisar a viabilidade jurídica do convênio, a Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Turismo (SMCIST), sendo a responsável pela prestação de contas do Ajuste, deve **obrigatoriamente** observar as regras estabelecidas nas Instruções Normativas nº 02/2008, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (IN 02/2008 – TCE-SP).

No caso em pauta, especificamente, o inciso V do Artigo 36, versa sobre a exigência da indicação no corpo original dos documentos originais das despesas de convênios, do número do termo de ajuste e do órgão público conveniente a que se referem, extraindo-se na sequência as cópias que serão juntadas nas prestações de contas. Este inciso foi transcrito no parecer jurídico citado demonstrando a relevância da obrigação não observada na execução do presente convênio.

O número do convênio e do órgão conveniente não foram identificados em nenhuma cópia dos documentos fiscais acostados no processo administrativo nº 2010/10/23.971 nas prestações de contas dos eventos realizados, utilizados para a comprovação das despesas. O órgão conveniente carimbou os documentos com os seguintes dizeres “confere com o original”, não satisfazendo a regra da Instrução do TCE-SP supracitada.

7.4. Análise quanto à tempestividade, a forma e a exatidão dos registros das prestações de contas.

A cláusula quarta do Convênio regula a forma como as prestações de contas deverão ser apresentadas pela parte Conveniada e fixa o prazo para sua entrega.

As prestações de contas serão analisadas neste relatório sob três aspectos: 1) Com relação à sua tempestividade; 2) Com relação à observância da forma de apresentação prevista e; 3) Com relação à exatidão das informações registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

7.4.1. Da tempestividade

Conforme registrado na introdução deste item, o Convênio celebrado prevê expressamente o prazo de entrega da prestação de contas. A saber, o prazo convencionado foi de 60 (sessenta) dias corridos após a conclusão de cada evento para entrega dos relatórios e documentos.

Os eventos foram realizados nas datas e as prestações de contas anexadas no processo administrativo nº 2010/10/23.971, conforme quadro abaixo:

Quadro 2 – Comparativo entre data dos evento e das entregas das prestações de contas

Evento	Data do evento	Folhas no processo administrativo
Evento F.G.C. 2010	16/07/201 a 01/08/2010	130–277 e 433–434
Evento R.C.M. 2010	16/07/2010 a 18/07/2010	278 – 355 e 435
Evento C.T.E. 2010	08/12/10	359 – 381 e 436
Guia P.E. 2010/2011	Não foi possível aferir a data de distribuição do Guia	382 – 429 e 437

Fonte: Elaborado pela Auditoria

Não é possível afirmar quando as notas fiscais e orçamentos das prestações de contas foram anexadas no processo administrativo, pois os encaminhamentos da conveniada não foram datados nem assinados e não consta registro de protocolo ou juntada.

Não há nenhuma manifestação do órgão gestor do convênio a respeito da situação exposta.

O rigor acerca do cumprimento dos prazos e da apresentação das necessárias justificativas não constitui mero formalismo. Trata-se, na verdade, de um requisito intrínseco da qualidade na gestão pública.

A necessidade de observância dos prazos estabelecidos já foi, inclusive, objeto de determinação específica do TCE-SP nos autos da Tomada de Contas nº TC–15781/026/11⁷.

⁷ PROCESSO: TC–15781/026/11; ASSUNTO: Prestação de Contas – Repasses ao Terceiro Setor;
CONCLUSÃO: “Determinado cumprimento, com rigor, das Instruções vigentes, em especial quanto aos documentos e prazos estabelecidos para os repasses da espécie.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

A equipe de auditoria destaca que a ausência do registro das datas de entrega da documentação (ou protocolo) constituiu uma grave limitação ao controle interno e aos trabalhos de auditoria tendo em vista que impossibilita a verificação exata do cumprimento dos prazos pactuados.

Analisando os documentos “Resumo das Despesas” (fls. 433/437) verifica-se que são todos datados de 28 de janeiro de 2011. Na hipótese dos documentos terem sido apresentados na mesma data de sua elaboração, a apresentação foi intempestiva para dois dos quatro eventos, a saber, Evento F.G.C. 2010 e Evento R.C.M. 2010.

7.4.2. Da observância da forma prevista

A citada cláusula quarta do Convênio regula a forma como a prestação de contas deverá ser apresentada.

Em síntese, a prestação de contas deveria conter tabela resumo (item 4.5 do Convênio) informando uma série de informações para cada despesa⁸. Além das informações, cada despesa deveria estar embasada por três pesquisas de mercado e previamente justificada (item 4.2 do Convênio). Por fim, a prestação de contas deveria estar acompanhada de relatório informando as atividades realizadas, resultados gerais e clippings de todo o material utilizado na divulgação de cada evento⁹.

A obediência à forma prescrita é de essencial importância para a realização da atividade de controle interno, principalmente quando este ocorre em momento posterior à realização dos eventos, como no caso em análise¹⁰.

⁸ São elas: 1) nome do evento no corpo da nota; 2) número do CNPJ do fornecedor; 3) endereço completo; 4) itens discriminados na NF/recibo; 5) somatório dos gastos; e 6) valor total do repasse.

⁹ Com relação à ausência de juntada dos clippings dos materiais utilizados na divulgação, a questão foi devidamente abordada nos itens 7.1 e 7.2 deste Relatório. Por sua vez, a questão do exame dos resultados alcançados será objeto de análise no item 8.1.

¹⁰ Verifica-se a importância do tema ao se verificar que o TCE-SP manifestou-se pela irregularidade de parte da prestação de contas em que faltavam documentos:

PROCESSO: TC-1421/002/09; ASSUNTO: Prestação de Contas – Repasses ao Terceiro Setor;

CONCLUSÃO: “Irregular parte da prestação de contas por ausência de documentos comprobatórios para suportar as despesas.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Analisando a documentação dos autos, identifica-se que a obrigação da apresentação na prestação de contas de “no mínimo 03 (três) orçamentos de empresas diferentes, obtidos anteriormente à realização do mesmo” para aceitação da despesa, estabelecida no item 4.2 do Termo de Convênio, não foi integralmente cumprida em nenhum evento realizado. Mesmo raciocínio para a apresentação de “justificativa do gasto”.

No **Evento F.G.C. 2010**, foram gastos R\$ 230.737,68 (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo que desse montante, R\$ 174.757,68 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) não foram precedidos de **nenhuma** pesquisa de mercado. Do valor restante, R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) foram gastos mediante apresentação de apenas **uma** pesquisa e para apenas R\$ 21.230,00 (vinte e um mil duzentos e trinta) reais foram apresentados **três** orçamentos¹¹.

Já no **Evento R.C.M. 2010** do total de R\$ 240.191,01 (duzentos e quarenta mil cento e noventa e um reais e um centavo), R\$ 174.356,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais) foram precedidos de **três** orçamentos¹².

O gasto restante, no valor de R\$ 65.835,01 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo), não foi justificado com **nenhum** orçamento.

Por sua vez, no **Evento C.T.E. 2010**, **nenhuma** despesa foi precedida de pesquisa de preços. Foram gastos R\$ 77.880,50 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) neste evento.

Por fim, para a elaboração do **Guia P.E. 2010/2011** foram gastos R\$ 52.944,50 (cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Desse valor, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foram gastos sem a apresentação de **nenhuma** pesquisa de mercado. Para as despesas de distribuição do Guia, foram apresentados orçamentos sem nenhuma correspondência entre si. O documento fiscal não define o quantitativo das entregas

¹¹ Ainda assim, os documentos apresentavam omissões e falhas relevantes. Ausentes o CNPJ e a assinatura. Em um orçamento ainda houve a cotação de itens estranhos ao plano de trabalho, reunindo elementos de decoração com infraestrutura de jantar e insumos.

¹² No entanto, apesar do cumprimento da apresentação de três orçamentos, os documentos fiscais apresentados não permitem identificar que o item cotado/adquirido possui as mesmas especificações previstas no plano de trabalho. Vários orçamentos não continham assinaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

nem o objeto transportado o que inviabiliza a comparação do preço com os coletados em pesquisa de mercado. A pesquisa apresentada sequer indica os dados completos das empresas consultadas. Foram pagos R\$ 264,50 (duzentos e sessenta quatro reais e cinquenta centavos) para “distribuição” do Guia, sem nenhum detalhamento ou especificação técnica do que seria o serviço.

O valor restante, R\$ 42.680,00 (quarenta e dois mil seiscientos e oitenta reais) foi precedido de frágil pesquisa de mercado. Destaca-se o gasto de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para produção do Guia em que os orçamentos foram coletados considerando um quantitativo diferente do efetivamente fornecido e contendo especificações técnicas distintas. Não obstante, foi verificado pela auditoria que o preço unitário contratado é mais alto do que os cotados em pesquisa de mercado.

Segundo FERREIRA e GUIMARÃES (2007, p. 67) “*a pesquisa de preço não deve se prestar somente ao atendimento de uma formalidade. Deve, na verdade, dotar a Administração Pública de elementos e dados suficientes, que permitam o exame da compatibilidade entre o preço praticado e aquele a ser suportado pela Administração Pública.*”

Diante da dificuldade de se coletar três orçamentos de empresas distintas, a demonstração de que os preços contratados estão em conformidade com os praticados no mercado poderia ter sido feita por meio de pesquisas em sítios eletrônicos de compras governamentais de outros entes federados; de extratos de publicações contratuais; de vendas efetuadas por fornecedores a entes privados ou públicos; de consultas a revistas especializadas; de questionários, se a pesquisa for feita diretamente no estabelecimento comercial; de ligação telefônica, tomando-se o cuidado de registrar o número do telefone, dia e hora da ligação e nome do atendente; da internet, entre outros.

7.4.3. Da exatidão dos registros efetuados nas prestações de contas

Ao conferir os valores apresentados nos documentos fiscais ou comprobatórios de despesas arrolados no processo com aqueles informados nas “tabelas resumo das despesas” – fls. 433 a 437, foi verificada uma diferença entre os valores totais no importe de R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Somando-se os documentos fiscais apresentados, o valor total gasto foi de R\$ 601.753,69 (seiscentos e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos). No entanto, somando-se os valores registrados nas tabelas resumo, chega-se ao valor de R\$ 604.233,69 (seiscentos e quatro mil, duzentos e trinta e três mil e sessenta e nove reais).

Os motivos da divergência são os seguintes:

1. A **não** juntada na prestação de contas da nota fiscal nº 96, no valor de R\$ 880,00, emitida a favor de J.P.Z. – ME, referente a serviços de divulgação do **Evento R.C.M. 2010** no **Site M.T.T.**, conforme exposto no quadro Resumo das Despesas de fl. 435.
2. Indicação equivocada de despesa no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o **Evento C.T.E. 2010** a favor da E.P.T. S/A para aquisição de “super banner + insert marca + e-mkt – 50.000 imp.” na prestação de contas de fl. 359 e no resumo de fl. 436, sendo que a respectiva nota fiscal, acostada à pág. 369, refere-se à serviços de publicidade e possui valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

8. OUTROS ACHADOS

8.1. Plano de Trabalho deficiente e ausência de verificação das metas e efetividade das ações

A celebração de convênio pressupõe prévia aprovação de competente plano de trabalho, que deverá conter os requisitos mínimos previstos nos incisos I a VII do §1º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Um plano de trabalho adequado é aquele que detalha, item a item, as atividades a serem executadas e estipula metas quantitativas e qualitativas a serem atendidas, criando um parâmetro para acompanhamento do objeto ajustado e permitindo que na etapa de prestação de contas seja demonstrado com clareza os resultados alcançados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Analisando o Plano de Trabalho apresentado (fls. 07/24) e as etapas de execução e prestação de contas do convênio, identificou-se as seguintes inconsistências:

1. Ausência de metas quantitativas (mensuráveis) para o Guia P.E. 2010/2011 no Plano de Trabalho;
2. Ausência de um detalhamento preciso acerca dos custos envolvidos na produção do Guia P.E. 2010/2011 (Anexo 1 do Plano de Trabalho) especialmente no tocante aos itens “Produção”, “Pesquisa e Redação” e “Distribuição”¹³;
3. Ausência de especificações técnicas do material gráfico a ser produzido no Evento R.C.M. 2010 (Anexo 2 do Plano de Trabalho);
4. Ausência de especificação técnica do item jantar e indicativo de seleção prévia da responsável por sua preparação¹⁴ (independente de cotação de preços);
5. Ausência de especificações técnicas do material gráfico a ser produzido no Evento C.T.E. 2010 (Anexo 7 do Plano de Trabalho);

As inconsistências listadas acima deveriam ter sido objeto de saneamento antes da aprovação do respectivo Plano de Trabalho. A redação adotada vai de encontro ao princípio da transparência e obstaculiza a atividade de controle acerca da conformidade das despesas e do preço praticado.

Não obstante as fragilidades do plano de trabalho expostas acima, o convênio foi executado de forma integral e aprovado mediante Parecer Conclusivo de fls. 469/470.

O Tribunal de Contas da União, diante da evolução do modelo burocrático para o gerencial, asseverou que *“a boa gestão de recursos públicos pressupõe não apenas a*

¹³ A ausência de um detalhamento preciso dessas atividades correspondeu um importante fator de limitação aos trabalhos de auditoria uma vez que na prestação de contas, foram apresentados documentos fiscais com descrições genéricas (criação e agência de notícias), que não puderam ter sua adequação ao plano de trabalho verificada. No tocante ao serviço de distribuição, a ausência de caracterização quanto à origem/destino inviabilizou qualquer comparação de preços. Os documentos apresentados na pesquisa de preços não guardam qualquer semelhança entre si.

¹⁴ Vide item 6.1 deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

conformidade dos procedimentos adotados com a lei, mas, também a eficácia, eficiência e efetividade das ações, cabendo, por conseguinte, a prestação de contas evidenciar sob tais aspectos a gestão realizada”.

No caso concreto, para o **Evento R.C.M. 2010**, eram esperados: 1) aumento de 10% do consumo no comércio, hotelaria e gastronomia e; 2) reunir trinta mil visitantes na cidade durante os três dias de evento. Para o **Evento F.G.C. 2010** um aumento de 15% do consumo no comércio local e na rede gastronômica e de 5% na ocupação hoteleira nos dias do evento. Por fim, o **Evento C.T.E. 2010** pretendia incrementar em 5% o consumo no comércio local e na rede gastronômica e em 20% a ocupação hoteleira durante os finais de semana e 5% durante os demais dias.

Apesar do inciso VI do art. 370 da IN 02/2008 – TCE-SP prever que a emissão do parecer conclusivo deve conter ateste acerca dos resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental, não identificamos, em nenhum momento, a comparação das metas previstas no plano de trabalho e os resultados efetivamente alcançados.

8.2. Princípio da impessoalidade e a contratação de associados da instituição para desenvolver atividades previstas no convênio

Apesar da Conveniada não se submeter ao disposto na Lei Federal n. 8.666/93, não é lícito a ausência de um procedimento objetivo de seleção das prestadoras de serviço para que, de forma impessoal, escolha qual delas será efetivamente contratada e remunerada com recursos públicos.

Ao cotejar as empresas que figuram no Guia P.E. 2010/2011 com as empresas que prestaram serviços na execução dos serviços necessários para a elaboração das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

previstas no convênio, verifica-se a seleção de empresas parceiras¹⁵ da entidade para a execução dos serviços.

Tal ocorrência não ensejaria nenhum tipo de suspeição não fosse o fato de que as aludidas contratações não foram precedidas de pesquisa de mercado, conforme regra contida no item 4.2 do Convênio.

9. CONCLUSÃO

Conforme registrado alhures, a análise procedida por esta Auditoria teve como objeto apurar eventual prática irregular na gestão do convênio nº 72/10, com o intuito de auxiliar a Comissão de Sindicância na conclusão do inquérito administrativo nº 2013/10/25.835.

Nesse contexto, a auditoria buscou privilegiar aspectos relacionados com a atividade de prestação de contas, avaliando a atuação do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo e da entidade Conveniada em relação a: a) exatidão e conformidade nos registros das despesas; b) aderência dos procedimentos adotados na execução das atividades ao previsto no Convênio e no Plano de Trabalho firmados; c) legalidade e eficiência dos procedimentos adotados e; d) compatibilidade dos valores gastos.

Entre as conclusões da auditoria destacam-se a ausência de documentos comprobatórios para suportar as despesas, a precariedade da fiscalização efetuada pelos fiscais do contrato e a inobservância, por parte da entidade, de obrigações legais e contratuais.

Especificamente, identificou-se a ocorrência de uma série de contratações não balizadas por prévia pesquisa de mercado e não acompanhadas de justificativa para a escolha efetuada; contratações não previstas no plano de trabalho ou cujos documentos fiscais foram emitidos antes do início da vigência do convênio; inobservância de recomendação consignada

¹⁵ São elas: G.E.O. Ltda – ME, F.P.A. Ltda, A.C.A. Ltda, E.F. (nome fantasia), além dos programas de TV, Programa de TV P.S., Programa de TV B.A.V., Programa de TV P.L., e diversos veículos de mídia (jornais/emissoras de rádio e TV), todas contempladas com anúncios no Guia P.E. 2010/2011. O critério utilizado para selecionar as empresas contempladas no Guia não foi informado à equipe de auditoria e não consta explicitamente nos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

em parecer jurídico que analisou a celebração do convênio; fragilidade do controle quanto a despesas com material gráfico e serviços de mídia; possível preferência a fornecedores parceiros da entidade conveniada; ausência de verificação das metas atingidas; utilização de um projeto básico deficiente e ausência de registro dos prazos de entrega (ou protocolo) dos documentos.

Com relação à eventual prática de sobrepreço nas despesas efetuadas, ressalta-se a importância de considerar os dois fatores a seguir destacados: a limitação da caracterização das despesas; e realização de despesas de caráter singular.

Em primeiro lugar, a documentação acostada aos autos, quer seja nas descrições das atividades realizadas, quer seja nos documentos comprobatórios das despesas realizadas, por meio de notas fiscais, recibos ou contratos, todos integrantes da prestação de contas, fazem um registro sucinto, com precária caracterização dos serviços realizados, omitem referências ou por vezes, agrupam despesas distintas. Esta situação limitou em muitos casos, a obtenção de referências em mercado para a comparação dos preços.

Em segundo lugar, a realização de despesas pelo conveniado, com características singulares, impeditivas da conferência de sua regularidade em relação aos praticados. Nestas situações, a aferição de sua razoabilidade e compatibilidade aos custos, só pode ser efetuada pela juntada de notas fiscais e declarações dos fornecedores, para a comprovação da prática de preços idênticos ao fornecimento dos mesmos materiais, em quantidades semelhantes, a outros órgãos do Poder Público ou a particulares.

Tal procedimento, a diligência junto aos fornecedores e prestadores de serviços empregados nas atividades, extrapola as competências da auditoria, e deste modo constituem limitações impeditivas à efetivação dos trabalhos.

A despeito do disposto no item 07 do Plano de Trabalho prever o valor de R\$ 99.969,75 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) como contrapartida, não há nenhuma comprovação de aplicação desse valor nas atividades desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Não se questiona que os eventos objeto da avença foram realizados, o que se questiona é a precariedade da prestação de contas realizada, bem como, o fato de que os valores aplicados foram aqueles oriundos apenas dos recursos municipais repassados.

Em nenhum momento verificou-se a ocorrência de diligências por parte dos responsáveis para a prática de atos de fiscalização e acompanhamento, ou ainda de modo a sanear ou esclarecer as irregularidades apontadas.

Campinas, 17 outubro de 2017

Matrícula nº 65.239-3

Matrícula nº 63.116-7

Matrícula nº 131.573-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

ANEXO I
ANÁLISE DOS VALORES PRATICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO/METODOLOGIA

Em decorrência da solicitação de análise dos valores praticados no convênio a equipe de auditores expediu ofícios solicitando que outros órgãos desta PMC enviassem preços de referência para possibilitar a análise do Departamento de Auditoria dos preços praticados na execução do ajuste.

Não obstante, considerando a pluralidade de itens contratados, o teor da resposta encaminhada pelas Secretarias em decorrência dos ofícios encaminhados e a necessidade de ampliação do banco de dados, a Auditoria socorreu-se de valores praticados em Atas de Registro de Preços firmadas por esta Prefeitura Municipal e por outros entes da Federação, bem como, de valores consignados em páginas eletrônicas de fornecedores.

Tendo em vista a não localização de valores de referência contemporâneos à época dos fatos, a equipe de auditoria optou por atualizar todos os valores coletados para a data base de setembro de 2017, utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para realizar a atualização monetária dos valores.

2. LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

As principais dificuldades encontradas durante o desenvolvimento desta análise comparativa e que vieram a ensejar em limitações ao objetivo proposto foram:

1. Longo decurso de tempo entre a data de realização dos eventos e a data de realização da auditoria (aproximadamente 7 anos);
2. Ausência de descrição completa dos itens adquiridos no Plano de Trabalho e na documentação comprobatória das despesas o que dificultou a pesquisa nos estritos termos dos itens efetivamente contratados;
3. Ausência de exemplares do material gráfico produzido, de clippings e relatórios comprovando a veiculação do plano de mídia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

4. Ausência de banco de preços no Município, ausência de resposta/interesse de fornecedores encaminharem preços de referência e a não localização de valores para todos os itens contratados na execução do convênio;
5. Impossibilidade de utilização de valores de referência contendo a exata quantidade adquirida na execução do convênio e por fornecedores da mesma localidade.

No tocante aos itens relacionados à mídia (emissoras de TV, jornais e rádio), para subsidiar a análise, a equipe de auditores encaminhou consulta para a Diretoria de Publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação através do protocolado n.º 2017.10.23289.

Em resposta, foram encaminhadas tabelas de preços dos seguintes veículos de comunicação – nas seguintes empresas jornalísticas: 1) J.C.P. S/A; 2) J.C.E.C. Ltda; 3) J.M.C. S/A; bem como nas empresas de radiodifusão: 4) C.R.C.C. Ltda; 5) N.B.R.C.C. Ltda; 6) R.M.C.P. S/A; 7) R.T.B.C. Ltda; 8) E.P.T. S/A; 9) T.P.D.O.C. Ltda; e 10) V.C.E.C.P. Ltda.

De posse dos valores de referência, a auditoria procurou identificar as características de cada serviço empregado na execução do convênio para, assim, cotejar os valores praticados com os constantes na tabela–paradigma.

A partir das comparações, foram identificadas grandes divergências entre os resultados encontrados e os praticados no contrato.

Esta divergência é explicada pela prática do mercado de oferecer às agências de propaganda descontos sobre o custo da tabela, a partir de critérios de equalização de valores praticados.

Compulsando a documentação apresentada para comprovar as despesas, identificamos a presença de uma agência de propaganda, identificada ora por sua razão social: B.P. Ltda, ora por seu nome fantasia: B.C.V. (consoante documentos de fls. 163, 176 e 231 para a B.P. Ltda e 172, 210, 217 e 218 para a B.C.V.).

Nesse momento, identificou–se mais uma limitação relevante aos trabalhos de auditoria. A equipe de auditores não teve acesso ao contrato de prestação de serviços firmado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

pela instituição com as agências de propaganda, o que impediu a verificação se houve a prática do “desconto sobre o valor de tabela”.

Ao comparar os valores praticados com os valores das tabelas sem desconto (encaminhadas pela Secretaria Municipal de Comunicação) a equipe de auditores se deparou com um resultado muito contrastante.

Com efeito, considerando a precariedade das informações constantes nos autos, considerando a citada distorção entre os valores da tabela e os praticados para as agências de propaganda e considerando o risco de se emitir uma opinião inadequada, a equipe de auditoria se abstém de opinar acerca da compatibilidade dos valores gastos com publicidade na execução do presente convênio.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A metodologia adotada, objetivando maximizar os resultados da pesquisa, resultou na construção de uma tabela (Anexo II) que deve ser analisada em conjunto com as observações a seguir.

- **Evento F.G.C. 2010**

Para este evento, a equipe de auditoria logrou êxito na busca de preços de referência para os seguintes itens:

10 mil folhetos formato 15x21 cm; impressão 4x0 cores; papel off set 75 gr; acabamento refilê
300 unidades da cartaz A3 formato 21x30 cm; impressão 4x0 cores; papel couche 115g.
Instalação de aquecedor pátio heather (06 unidades).
Serviços fotográficos de pratos elaborados para cerca de 40 restaurantes de Campinas – Período: 18/05 a 04/06/2010 Cobertura fotográfica do jantar de lançamento do evento (realizado em 14/07/10 – Contrato de prestação de serviços, pág. 146–147). Total: 17 dias

Importante salientar que não foram encontrados itens com idêntica descrição pela equipe de auditoria. Nos itens gráficos (folheto e cartaz), a gramatura dos itens pesquisados é



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

superior (120g contra 75g na adquirida), a quantidade da ARP¹⁶ utilizada como paradigma é diferente (05 mil ante os 10 mil adquiridos) e a localidade da pesquisa foi o Estado de Santa Catarina.

Para o item aquecedor pátio heater, o preço encontrado refere-se ao praticado na cidade de São Paulo/SP para uma unidade (ante 6 (seis) contratadas), pela Empresa L.¹⁷.

Feitas estas ressalvas, importante consignar que as demais especificações do item correspondem aos utilizados na execução do convênio.

Para os serviços de fotógrafo, foi utilizado como paradigma o valor da diária do fotógrafo consignado na Ata de Registro de Preços nº 23/2015, firmada pela Diretoria de Recursos Logísticos da Presidência da República, cuja estimativa de diárias utilizadas seriam de 566 (quinhentos e sessenta e seis). Não foram consideradas a qualificação técnica dos respectivos profissionais. Para este item, a especificidade do contrato firmado pela Conveniada com o fotógrafo consistiu em um fator de dificuldade na busca por um preço paradigma.

Considerando apenas os itens pesquisados e a metodologia empregada, a equipe de auditoria verificou indícios de sobrepreço, para este evento, na ordem de R\$ 1.907,73 (mil novecentos e sete reais e setenta e três centavos), conforme detalhamento contido na planilha do Anexo II.

- **Evento R.C.M. 2010**

Para este evento, a equipe de auditoria logrou êxito na busca de preços de referência para os seguintes itens:

Sonorização para 15.000 pax (grande porte)
Iluminação e Eletrificação de toda a área
Gerador 350 KVA (funciona se necessário)
30 Tendas 5 x 5 com calha

¹⁶ Folheto: Foi utilizada a Ata de RP nº 040/2017, do Ministério da Educação, UFSC.

Cartaz: Foi utilizado os valores da Licitação nº 01/2016, Pregão Presencial, Conselho Regional de Educação Física de SC.

¹⁷ Orçamento disponível na página eletrônica: www.l*****.com.br, acesso em 29/09/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

10 Tendas 10 x 10 com calha
1.000 m ² piso para Tenda
Camarim simples
Grades de proteção
20 sanitários Químicos tipo luxo
04 sanitários químicos para portadores de necessidades especiais

Como referência, foram utilizadas Atas de Registro de Preços celebradas pela própria Prefeitura de Campinas (Processos PMC.2016.00000032–16, PMC.2016.00000035–51 e PMC.2016.00007526–69) observando os critérios de atualização descritos na metodologia deste anexo.

Dos itens pesquisados, apenas os seguintes itens não apresentaram idêntica correspondência com os adquiridos e empregados na execução do convênio:

Sonorização para 15.000 pax (grande porte)	A descrição contida no Edital paradigma possui maiores especificações do que a do convênio (maior nível de detalhamento). No entanto, ambos se direcionam para eventos de grande porte, guardando similaridade nesse sentido.
Iluminação e Eletrificação de toda a área	A descrição contida no Edital paradigma possui maiores especificações do que a do convênio (maior nível de detalhamento). No entanto, ambos se direcionam para eventos de grande porte, guardando similaridade nesse sentido.

A equipe de Auditoria optou por utilizar os preços, visto que as especificações guardam compatibilidade, bem como possuem a mesma finalidade (sonorização e iluminação de eventos em grande porte) em ambos os casos.

Considerando apenas os itens pesquisados e a metodologia empregada, a equipe de auditoria verificou indícios de sobrepreço, para este evento, na ordem de R\$ 39.703,07 (trinta e nove mil, setecentos e três reais e sete centavos), conforme detalhamento contido na planilha do Anexo II.

- **Evento C.T.E. 2010**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Para o Evento C.T.E. 2010 a equipe de auditoria não logrou êxito em sua pesquisa de preços referenciais em virtude de duas limitações: 1) A limitação acerca dos serviços de mídia, exposta no item 1 deste Anexo; 2) A não juntada no processo do material gráfico produzido aliado à descrição genérica dos documentos fiscais e do plano de trabalho. Tal limitação (descrição genérica), também impossibilitou a pesquisa para os serviços de tecnologia da informação.

- **Guia P.E. 2010/2011**

Para este evento foram localizados preços de referência para o seguinte serviço:

Tradução para o idioma inglês – Preço de referência do pregão eletrônico nº 122/2014, Processo nº 00001.003245/2014–92, Sec. Governo, Presidência da República.

Importante ressaltar que a ARP utilizada como paradigma considerou um quantitativo superior ao contratado pela entidade conveniada, proporcionando eventual economia de escala.

Para os demais itens e serviços, não foram localizados preços paradigmas em virtude de sua especificidade, da falta de caracterização completa do objeto nos documentos fiscais ou no plano de trabalho e pela ausência de amostras do material produzido.

Considerando apenas os itens pesquisados e a metodologia empregada, a equipe de auditoria verificou indícios de sobrepreço, para este evento, na ordem de R\$ 1.153,48 (um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhamento contido na planilha do Anexo II.

Podemos consolidar os resultados da coleta de preços em dois grupos de informação:

Quadro 3 – Resultados do comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e os pesquisados

Evento	a) Não adquirido	b) Não precificado	c) Precificado						d) Total Resultado
			Indício economicidade		Indício sobrepreço		Total		
			Qtd.	R\$	Qtd.	R\$	Qtd.	R\$	
01–Evento F.G.C. 2010	1	6	1	48,59	3	-1.956,32	4	-1.907,73	11
02–Evento R.C.M. 2010		10	1	2.822,36	9	-42.525,43	10	-39.703,07	20
03–Evento C.T.E. 2010		4							4
04–Guia P.E. 2010/2011		9			1	-1.153,48	1	-1.153,48	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Total Resultado	1	29	2	2.870,95	13	-45.635,23	15	-42.764,28	45
------------------------	----------	-----------	----------	-----------------	-----------	-------------------	-----------	-------------------	-----------

Fonte: Elaborado pela auditoria

Quadro 4 – Abrangência do comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e os pesquisados

Evento	b) Não precificado		c) Precificado		Total Resultado
01–Evento F.G.C. 2010	353.238,6	98,0%	7.286,13	2,0%	360.524,73
02–Evento R.C.M. 2010	221.015,68	58,9%	154.253,25	41,1%	375.268,93
03–Evento C.T.E. 2010	119.038,43	100,0%	0,00	0,0%	119.038,43
04–Guia P.E. 2010/2011	73.559,36	90,7%	7.580,44	9,3%	81.139,8
Total Resultado	766.852,07	81,9%	169.119,82	18,1%	935.971,89

Fonte: Elaborado pela auditoria

Percebe-se que nas planilhas são apontados indícios de sobrepreço, no entanto, importante ressaltar que os resultados apurados decorrem **exclusivamente** da metodologia utilizada, sendo que os valores apurados podem sofrer influências de outros fatores não considerados na construção efetuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

**Anexo II – Comparativo dos preços efetivados no convênio
nº 72/2010 e os pesquisados**

Anexo II - Comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e Os pesquisados

#	Descrição abreviada	Qtd.	Valor da despesa	Valor Unitário (R\$)	Data emissão NF e ou contrato	Valor total atualizado até Set/2017 Base IPCA (R\$)	Valor unitário atualiz. Set/2017 Base IPCA (R\$)
01 – Evento F.G.C. 2010							
1	Folhetos formato A5; 15 cm x 21 cm (qtd. 10 mil).	10.000	742,00	0,07	30/06/10	1.159,46	0,11
2	Cartaz formato A3; 21 cm x 30 cm (300 unidades).	300	415,00	1,38	30/06/10	648,48	2,16
3	mini banner formato 20 cm x 30 cm (300 unidades).	300	Despesa não foi efetuada				
4	Livretos formato aberto 200 mm x 140 mm (10 mil).	13.000	9.783,00	1,96	30/06/10	15.287,01	3,06
5	Serviços fotográficos de pratos elaborados e do evento.	18 diárias	2.060,00	114,44	02/08/10	3.218,66	178,81
6	Instalação de aquecedor pátio heather.	6	1.446,00	241,00	15/07/10	2.259,53	376,59
7	Locação de equipamentos audiovisuais.	n. inf	650,00	-	04/08/10	1.015,60	-
8	Preparação de jantar para 250 convidados.	n/a	18.750,00	-	12/08/10	29.296,01	-
9	Infraestrutura de jantar e insumos.	n/a	16.000,00	-	16/07/10	25.001,76	-
10	Decoração.	n/a	21.230,00	-	12/07/10	33.174,21	-
11	Mídia para divulgação.	n/a	159.661,68	-	diversas	249.464,01	-

Anexo II - Comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e Os pesquisados

#	Descrição abreviada	Qtd.	Valor da despesa	Valor Unitário (R\$)	Data emissão NF e ou contrato	Valor total atualizado até Set/2017 Base IPCA (R\$)	Valor unitário atualiz. Set/2017 Base IPCA (R\$)
12 02 – Evento R.C.M. 2010							
13	Palco (grande porte).	n/a	11.830,00	-	03/08/10	18.483,83	
14	Sonorização para 15.000 pax (grande porte).	n/a	14.379,00	-	03/08/10	22.466,52	
15	Sonorização ambiente (médio porte).	n/a	14.038,00	-	03/08/10	21.933,73	
16	Iluminação e Eletrificação (PALCO).	n/a	10.645,00	-	03/08/10	16.632,32	
17	Gerador 180KVA (ligado 24 hs).	18 diárias	16.000,00	-	03/08/10	24.999,26	
18	Gerador 350 KVA (funciona se necessário).	18 diárias	7.800,00		03/08/10	12.187,14	
19	Tendas 5 m x 5 m (qtd. 30 unidades).	30	19.400,00		03/08/10	30.311,61	
20	Tendas 10 m x 10 m (qtd. 10 unidades).	10	8.620,00		03/08/10	13.468,35	
21	Piso para tenda (Qtd. 1.000 m²).	1.000	7.000,00		03/08/10	10.937,18	
22	Camarim simples 5 m x 5 m (Qtd. 1 unidade).	1	3.125,00		03/08/10	4.882,67	
23	Grades de proteção (Qtd. 800 metros).	800	2.300,00		03/08/10	3.593,64	
24	Sanitários Químicos tipo luxo (Qtd. 20 unidades).	20	7.800,00		03/08/10	12.187,14	
25	Sanitários químicos para PNE (Qtd. 04 unidades).	4	1.656,00		03/08/10	2.587,42	
26	Containers com 12 chuveiros aquecidos (Qtd. 06 unidades).	6	9.498,00	-	03/08/10	14.840,19	-
27	Iluminação geral do perímetro do evento.		2.265,00	-	03/08/10	3.538,96	-

Anexo II - Comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e Os pesquisados

#	Descrição abreviada	Qtd.	Valor da despesa	Valor Unitário (R\$)	Data emissão NF e ou contrato	Valor total atualizado até Set/2017 Base IPCA (R\$)	Valor unitário atualiz. Set/2017 Base IPCA (R\$)
28	Planejamento e organização de evento.	n/a	38.000,00	-	08/09/10	59.349,51	-
29	Shows de bandas de rock regionais e cover (Qtd. 4 shows).	n/a	28.000,00	-	02/08/10	43.748,71	-
30	Material gráfico.	n/a	15.000,00	-	23/07/10	23.439,15	-
31	Mídia: rádio e jornal impresso.		22.835,01		diversas	35.681,60	
32	Divulgação em site mototour.						-

Anexo II - Comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e Os pesquisados

#	Descrição abreviada	Qtd.	Valor da despesa	Valor Unitário (R\$)	Data emissão NF e ou contrato	Valor total atualizado até Set/2017 Base IPCA (R\$)	Valor unitário atualiz. Set/2017 Base IPCA (R\$)
33 03 – Evento C.T.E. 2010							
34	Impressos, layout e impressão; elaboração hotsite.		15.300,00		diversas	23.270,88	
35	Vídeo de 30 segundos, roteiro, produção, etc.		1.600,00		20/01/11	2.433,56	
36	Roteiro e gravação de spot para rádio.		Despesa não foi efetuada				
37	Mídia rádio, tv e jornais impressos.		60.980,50		diversas	93.333,99	

Anexo II - Comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e Os pesquisados

#	Descrição abreviada	Qtd.	Valor da despesa	Valor Unitário (R\$)	Data emissão NF e ou contrato	Valor total atualizado até Set/2017 Base IPCA (R\$)	Valor unitário atualiz. Set/2017 Base IPCA (R\$)
04 – Guia P.E. 2010/2011							
38	Produção do Guia.		17.000,00		17/12/10	26.019,42	
39	Pesquisa, redação e produção do guia.		18.800,00		03/01/11	28.594,28	
40	Tradução do conteúdo para inglês.		4.000,00		10/06/10	6.250,44	
41	Confecção de CDs.		2.880,00	2,88	17/02/11	4.344,34	
42	Transporte e entrega de correspondência.		264,50		09/01/11	402,30	
43	Material de divulgação da Instituição: site news, guia, showcase.		2.000,00		04/09/10	3.123,66	
44	Material de divulgação da Instituição: site news, guia, etc.		2.000,00		09/08/10	3.124,91	
45	Elaboração de Releases, site, guia.		2.000,00		14/10/10	3.109,67	
46	Elaboração de notícias, guia, showcase.		2.000,00		14/10/10	3.109,67	
47	Elaboração de notícias, revista e site.		2.000,00		13/12/10	3.061,11	
99	Total:		601.753,69			935.971,89	

**Anexo II - Comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e
Os pesquisados**

#	Descrição abreviada	Qtd. Pesquisada	Valor Pesquisado (R\$)	Valor unitário (R\$)	Data base pesquisa	Valor unitário corrigido	Valor no quantitativo do convênio (Set/2017)	(%) preço pesquisado em relação ao pago (-) sobrepreço (+) economia	Diferença do preço pesquisado em relação ao pago (-) sobrepreço (+) economia	Resultado da pesquisa	Resultado da comparação De preços
01 – Evento F.G.C. 2010											
1	Folhetos formato A5; 15 cm x 21 cm (qtd. 10 mil).	5.000	600,00	0,12	17/05/17	0,12	1.208,05	4,19%	48,59	Pesquisado	Índice economicidade
2	Cartaz formato A3; 21 cm x 30 cm (300 unidades).	1.000	500,00	0,50	16/08/16	0,52	154,61	-76,16%	-493,87	Pesquisado	Índice sobrepreço
3	mini banner formato 20 cm x 30 cm (300 unidades).	-	-	-	-	-	-			Não adquirido	
4	Livretos formato aberto 200 mm x 140 mm (10 mil).	-	-	-	-	-	-			Não precificado (1)	
5	Serviços fotográficos de pratos elaborados e do evento.	566	56.600,00	100,00	23/03/15	116,43	2.095,74	-34,89%	-1.122,92	Pesquisado	Índice sobrepreço
6	Instalação de aquecedor pátio heather.	1	320,00	320,00	29/09/17	320,00	1.920,00	-15,03%	-339,53	Pesquisado	Índice sobrepreço
7	Locação de equipamentos audiovisuais.	-	-	-	-	-	-			Não precificado (2)	
8	Preparação de jantar para 250 convidados.	-	-	-	-	-	-			Não precificado (3)	
9	Infraestrutura de jantar e insumos.	-	-	-	-	-	-			Não precificado (2)	
10	Decoração.	-	-	-	-	-	-			Não precificado (2)	
11	Mídia para divulgação.	-	-	-	-	-	-			Não precificado (2)	

**Anexo II - Comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e
Os pesquisados**

#	Descrição abreviada	Qtd. Pesquisada	Valor Pesquisado (R\$)	Valor unitário (R\$)	Data base pesquisa	Valor unitário corrigido	Valor no quantitativo do convênio (Set/2017)	(%) preço pesquisado em relação ao pago (-) sobrepreço (+) economia	Diferença do preço pesquisado em relação ao pago (-) sobrepreço (+) economia	Resultado da pesquisa	Resultado da comparação De preços
12 02 – Evento R.C.M. 2010											
13	Palco (grande porte).									Não precificado (2)	
14	Sonorização para 15.000 pax (grande porte).	-	55.200,00	6.900,00	24/01/17	7.023,01	21.069,03	-6,22%	-1.397,49	Pesquisado	Índice sobrepreço
15	Sonorização ambiente (médio porte).									Não precificado (2)	
16	Iluminação e Eletrificação (PALCO).			4.350,00	24/01/17	4.427,55	13.282,65	-20,14%	-3.349,67	Pesquisado	Índice sobrepreço
17	Gerador 180KVA (ligado 24 hs).	-	-	-	-	-	-	-	-24.999,26	Não precificado (2)	Índice sobrepreço
18	Gerador 350 KVA (funciona se necessário).	24	2.000,00	2.000,00	24/01/17	2.035,65	6.106,95	-49,89%	-6.080,19	Pesquisado	Índice sobrepreço
19	Tendas 5 m x 5 m (qtd. 30 unidades).	200	-	397,00	19/09/16	407,40	12.222,00	-59,68%	-18.089,61	Pesquisado	Índice sobrepreço
20	Tendas 10 m x 10 m (qtd. 10 unidades).	100	-	970,00	19/09/16	995,41	9.954,10	-26,09%	-3.514,25	Pesquisado	Índice sobrepreço
21	Piso para tenda (Qtd. 1.000 m²).	50	-	410,00	19/09/16	420,74	4.207,40	-61,53%	-6.729,78	Pesquisado	Índice sobrepreço
22	Camarim simples 5 m x 5 m (Qtd. 1 unidade).	24	-	2.000,00	19/09/16	2.052,39	2.052,39	-57,97%	-2.830,28	Pesquisado	Índice sobrepreço
23	Grades de proteção (Qtd. 800 metros).	8.500	-	15,63	19/09/16	16,04	6.416,00	78,54%	2.822,36	Pesquisado	Índice economicidade
24	Sanitários Químicos tipo luxo (Qtd. 20 unidades).	500	-	115,00	20/02/17	116,61	8.395,92	-31,11%	-3.791,22	Pesquisado	Índice sobrepreço
25	Sanitários químicos para PNE (Qtd. 04 unidades).	200	-	129,00	20/02/17	130,80	1.569,60	-39,34%	-1.017,82	Pesquisado	Índice sobrepreço
26	Containers com 12 chuveiros aquecidos (Qtd. 06 unidades).	-	-	-		-	-			Não precificado (2)	
27	Iluminação geral do perímetro do evento.									Não precificado (2)	

**Anexo II - Comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e
Os pesquisados**

#	Descrição abreviada	Qtd. Pesquisada	Valor Pesquisado (R\$)	Valor unitário (R\$)	Data base pesquisa	Valor unitário corrigido	Valor no quantitativo do convênio (Set/2017)	(%) preço pesquisado em relação ao pago (-) sobrepreço (+) economia	Diferença do preço pesquisado em relação ao pago (-) sobrepreço (+) economia	Resultado da pesquisa	Resultado da comparação De preços
28	Planejamento e organização de evento.	-	-	-		-	-			Não precificado (3)	
29	Shows de bandas de rock regionais e cover (Qtd. 4 shows).	-	-	-	-	-	-			Não precificado (3)	
30	Material gráfico.	-	-	-	-	-	-			Não precificado (2)	
31	Mídia: rádio e jornal impresso.	-	-	-	-	-	-			Não precificado (2)	
32	Divulgação em site mototour.	-	-	-	-	-	-			Não precificado (2)	

**Anexo II - Comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e
Os pesquisados**

#	Descrição abreviada	Qtd. Pesquisada	Valor Pesquisado (R\$)	Valor unitário (R\$)	Data base pesquisa	Valor unitário corrigido	Valor no quantitativo do convênio (Set/2017)	(%) preço pesquisado em relação ao pago (-) sobrepreço (+) economia	Diferença do preço pesquisado em relação ao pago (-) sobrepreço (+) economia	Resultado da pesquisa	Resultado da comparação De preços
33	03 – Evento C.T.E. 2010										
34	Impressos, layout e impressão; elaboração hot site.									Não precificado (2)	
35	Vídeo de 30 segundos, roteiro, produção, etc.									Não precificado (2)	
36	Roteiro e gravação de spot para rádio.									Não precificado (2)	
37	Mídia rádio, tv e jornais impressos.									Não precificado (2)	

**Anexo II - Comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e
Os pesquisados**

#	Descrição abreviada	Qtd. Pesquisada	Valor Pesquisado (R\$)	Valor unitário (R\$)	Data base pesquisa	Valor unitário corrigido	Valor no quantitativo do convênio (Set/2017)	(%) preço pesquisado em relação ao pago (-) sobrepreço (+) economia	Diferença do preço pesquisado em relação ao pago (-) sobrepreço (+) economia	Resultado da pesquisa	Resultado da comparação De preços
04 – Guia P.E. 2010/2011											
38	Produção do Guia.									Não precificado (2)	
39	Pesquisa, redação e produção do guia.									Não precificado (2)	
40	Tradução do conteúdo para inglês.	5400	259.200,00	48,00	12/2014	57,92	5.096,96	-18,45%	-1.153,48	Pesquisado	Indício sobrepreço
41	Confecção de CDs.									Não precificado (1)	
42	Transporte e entrega de correspondência.									Não precificado (2)	
43	Material de divulgação da Instituição: site news, guia, showcase.									Não precificado (2)	
44	Material de divulgação da Instituição: site news, guia, etc.									Não precificado (2)	
45	Elaboração de Releases, site, guia.									Não precificado (2)	
46	Elaboração de notícias, guia, showcase.									Não precificado (2)	
47	Elaboração de notícias, revista e site.									Não precificado (2)	
99	Total:										

Notas:

Legenda para o campo Resultado da pesquisa

- Pesquisado: o item foi precificado em condições compatíveis à despesa no convênio
- Não adquirido: a despesa foi prevista no plano de trabalho, mas não efetivada
- Não precificado (1): a pesquisa realizada pela auditoria não obteve resultado para comparação
- Não precificado (2): a caracterização da despesa nos autos é insuficiente para pesquisa de mercado
- Não precificado (3): a despesa realizada possui singularidade e impede a pesquisa de mercado

Anexo II - Resumos dos resultados obtidos

a) Resultados do comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e os pesquisados

Evento	a) Não adquirido	b) Não precificado	c) Precificado						d) Total Resultado
			Índice economicidade		Índice sobrepreço		Total		
			Qtd.	R\$	Qtd.	R\$	Qtd.	R\$	
01 – Evento F.G.C. 2010	1	6	1	48,59	3	-1.956,32	4	-1.907,73	11
02 – Evento R.M.C. 2010		10	1	2.822,36	9	-42.525,43	10	-39.703,07	20
03 – Evento C.T.E. 2010		4							4
04 – Guia P.E. 2010/2011		9			1	-1.153,48	1	-1.153,48	10
Total Resultado	1	29	2	2.870,95	13	-45.635,23	15	-42.764,28	45

b) Abrangência do comparativo dos preços efetivados no convênio nº 72/2010 e os pesquisados

Evento	b) Não precificado		c) Precificado		Total Resultado
01 – Evento F.G.C. 2010	353.238,60	98,0%	7.286,13	2,0%	360.524,73
02 – Evento R.M.C. 2010	221.015,68	58,9%	154.253,25	41,1%	375.268,93
03 – Evento C.T.E. 2010	119.038,43	100,0%		0,0%	119.038,43
04 – Guia P.E. 2010/2011	73.559,36	90,7%	7.580,44	9,3%	81.139,80
Total Resultado	766.852,07	81,9%	169.119,82	18,1%	935.971,89